



Anexo da Ficha de Avaliação da área de Direito
Orientações quanto ao registro de resultados e produções intelectuais

| Tipo | Orientação geral (Quantidade) | Orientação da área |
|--|--|--|
| Produtos destacados por subtipo, para fins de classificação | | |
| Livros | Todos | Todos os livros e coletâneas com capítulos serão avaliados no Quadriênio. É obrigatório que os dados gerais, como título da obra, autores, ISBN, estejam corretamente inseridos na Plataforma Sucupira, nos prazos determinados para a coleta de dados dos 4 anos (2017, 2018, 2019 e 2020) Um exemplar do livro monográfico ou da coletânea deve ser enviado à Biblioteca de Referência. Não é necessário enviar mais de 1 exemplar quando houver coautoria entre docentes do mesmo PPGD ou de PPGD's diferentes. |
| Artigos | Todos | A Área avaliará todos os artigos em periódicos inseridos na Plataforma Sucupira. A avaliação será feita pelo indicativo do estrato no Qualis Periódicos, definido no último ano do quadriênio. O documento do Qualis Periódicos ainda não foi aprovado pela CAPES. |
| Teses/ Dissertações | Dissertações/Trabalhos de conclusão: (a) 4 para PPGD's com até 20 docentes permanentes; (b) 6 para PPGD's com mais de 20 docentes permanentes. Teses: (a) 4 para PPGD's com até 20 docentes permanentes; (b) 6 para PPGD's com mais de 20 docentes permanentes. | Cada PPGD indicará na Plataforma Sucupira as dissertações e teses para avaliação nos termos do item 2.1.1 da ficha. |
| Produtos técnico-tecnológicos | Todos | PPGD's Acadêmicos: A produção técnica inserida na Plataforma Sucupira será avaliada conforme o item 3.2.2 da ficha, tomando-se por base critérios quantitativos. A produção técnica/tecnológica poderá ser destacada para avaliação de impacto das ações de transferência de conhecimento para fins do item 3.2.1 da ficha. |



Anexo da Ficha de Avaliação da área de Direito
Orientações quanto ao registro de resultados e produções intelectuais

| Tipo | Orientação geral (Quantidade) | Orientação da área |
|--|---|---|
| | | PPGD's Profissionais: A produção técnica inserida na Plataforma Sucupira será avaliada qualitativamente nos termos do item 2.4.1 e qualitativamente conforme o item 2.4.3 da ficha. A produção técnica/tecnológica poderá ser indicada na avaliação do impacto científico (item 3.1.1 da ficha) e no impacto das ações de transferência de conhecimento (item 3.2.1 da ficha). |
| Produtos técnico-tecnológicos | Identificar até 10 produtos técnico-tecnológicos, dentre os 21 tipos definidos pelo GT. | A Área considerará, para fins de avaliação no quadriênio, os seguintes produtos técnicos/tecnológicos: <ol style="list-style-type: none">1- produto bibliográfico (artigo publicado em revista técnica; artigo publicado em jornal ou revista de divulgação; resenha ou crítica literária);2- curso de formação profissional (organização, criação ou realização de atividade docente de capacitação em diferentes níveis);3- produto de editoração (organização de livro, coletânea, dicionário e enciclopédia; participação como editor ou integrante do corpo editorial de revista científica ou de anais de eventos científicos);4- software/aplicativo (programa de computador);5- norma ou marco regulatório;6- relatório técnico conclusivo;7- evento organizado;8- tradução;9- produto de comunicação;10- apresentação de trabalho. |
| Artístico | Não há. | Este item não será considerado dentre os critérios de avaliação da Área. |
| Melhores produtos do quadriênio | | |
| Produtos por docente permanente | Até 4 produtos por docente permanente no quadriênio. Para o cálculo deste item, o número máximo de produtos dependerá do tempo de atuação | A Área avaliará qualitativamente a produção destacada dos docentes conforme o item 2.4.3 da ficha. Os critérios de avaliação serão estes: |



Anexo da Ficha de Avaliação da área de Direito
Orientações quanto ao registro de resultados e produções intelectuais

| Tipo | Orientação geral (Quantidade) | Orientação da área |
|-----------------------------|--|---|
| | <p>do docente no programa como permanente. Exemplos: se o docente atuou por 2 anos como permanente, o PPGD poderá indicar até 2 produtos; se o docente atuou por 4 anos, o PPGD poderá indicar até 4 produtos.</p> | <p>a.1) aderência à(s) respectiva(s) área(s) de concentração do programa e respectivas linhas de pesquisa; a.2) vinculação com o projeto de pesquisa do docente e sua trajetória de pesquisa.</p> <p>No último ano do quadriênio, cada programa destacará, via Plataforma Sucupira, até 1 produção bibliográfica por ano de atuação do docente permanente, totalizando, no máximo, 4 produções por docente permanente.</p> <p>Para os programas acadêmicos, a produção a ser destacada constituir-se-á de livros, capítulos, artigos em periódicos e artigos completos em anais de eventos.</p> <p>Para os programas profissionais, a produção a ser destacada constituir-se-á de produção técnica e tecnológica, livros, capítulos, artigos em periódicos e artigos completos em anais de eventos.</p> |
| Produtos do programa | <p>A produção destacada será: (a) de até 5 produções para PPGD's com até 20 docentes permanentes; (b) de até 10 produções para PPGD's com mais de 20 docentes.</p> | <p>A Área procederá à avaliação qualitativa da produção destacada pelo PPGD na Plataforma Sucupira no último ano de coleta de dados do Quadriênio nos termos do item 3.1.1. da ficha. Essa produção pode ser de autoria de docentes, discentes ou de egressos. A avaliação dar-se-á por meio dos seguintes critérios, dividida em duas etapas:</p> <p>Etapa 1: a) análise individual de cada produção indicada: a.1) aderência à respectiva área de concentração do curso e às respectivas linhas de pesquisa do curso; a.2) vinculação ao projeto de pesquisa e à trajetória de pesquisa da equipe vinculada (docentes, discentes, membros externos).</p> <p>Etapa 2: b) análise do conjunto da produção indicada: b.1) organicidade da produção indicada com a proposta e a vocação (inserção regional, nacional ou internacional) do programa;</p> |



Anexo da Ficha de Avaliação da área de Direito
Orientações quanto ao registro de resultados e produções intelectuais

| Tipo | Orientação geral (Quantidade) | Orientação da área |
|-----------------|--|--|
| | | <p>b.2) diversidade de área(s) de concentração, linha(s) de pesquisa, projetos e autores das produções indicadas.</p> <p>Para os programas acadêmicos, a produção a ser destacada constituir-se-á de livros, capítulos, artigos em periódicos e artigos completos em anais de eventos.</p> <p>Para os programas profissionais, a produção a ser destacada constituir-se-á de produção técnica e tecnológica, livros, capítulos, artigos em periódicos e artigos completos em anais de eventos.</p> |
| Egressos | Os casos exitosos serão destacados em até 5 casos. Os egressos indicados serão os titulados nos últimos 5 anos. | A Área fará a avaliação da trajetória dos egressos por meio da indicação nos termos do item 2.3.2 da ficha, considerando-se até 5 egressos que se tenham titulado entre 2016 e 2020. A indicação será feita no último ano do quadriênio por meio da Plataforma Sucupira. |

OBSERVAÇÃO. Os modelos dos anexos referidos nos itens 2.3.2 (observação 1), 2.4.3. (observação 4), 2.5.5 (observação) e 3.2.2. (observação 1), dos Programas Acadêmicos; e 2.3.2 (observação 1), 2.4.3. (observação 4), 2.5.5. (observação) e 3.2.1. (observação) deverão ser inseridos pelos programas na Plataforma Sucupira.